



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 26/11/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.776.200,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil e duzentos cruzeiros), as seguintes Dotações:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
	CÂMARA MUNICIPAL	
3111	Subsídios	295.000,00
3111	Pessoal	145.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
3111	Subsídios	705.000,00
3111	Pessoal	7.000,00
3111	Pessoal - J.S.M.	25.000,00
	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3111	Pessoal	102.200,00
3113	Obrigações Patronais	80.000,00
3251	Inativos	160.000,00
3252	Pensionistas	233.000,00
3253	Salário de família	30.000,00
	SEC. MUN. DE FAZENDA	
3111	Pessoal	129.000,00
3131	Rem. Por Serv. Pessoais	39.000,00
	S.O.T.S.P. - URBANO	
3111	Pessoal	550.000,00
	S.D.T.S.P. - RODOVIÁRIO	
3111	Pessoal	1.500,00
	SEC. MUN. EDUC. E CULTURA	
3111	Pessoal	755.000,00
	SEC. DE SAÚDE E PREV. SOCIAL	
3111	Pessoal	20.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento do art. 1º será decorrente do excesso de arrecadação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

presumível no exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de novembro de 1981.

WALDEMAR DA SILVA
-PREFEITO-